PROJUDI - Processo: 0000891-29.2006.8.16.0086 - Ref. mov. 347.3 - Assinado digitalmente por Sidney Prado Lima
25/04/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Guaíra/PR
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo: **0000891-29.2006.8.16.0086**
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Penhora / Depósito/ Avaliação
Valor da Causa: R$3.886,87
Exequente(s): **Município de Guaíra/PR**

Executado(s): **Espólio de Dirce Amaral Frutos representado(a) por SANDRA ELIZETE DO AMARAL FRUTOS**

AUTO de AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta Cidade ao endereço indicado, e aí sendo, **procedi a AVALIAÇÃO do IMÓVEL abaixo descrito**, observando as formalidades legais, ou seja:

MATRICULA SOB Nº 5.709

Lote nº 5, da quadra nº 18, do loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaira, com area de 386,00 m2, com as seguintes confrontações:-FRENTE:-numa distância de 13,60 metros com a rua Cons Zacarias DIREITO:-numa distância de 28,00 mts com o lote nº 6; ESQUERDO:-26,-00 mts com o lote nº 4, e ads FUNDOS:-15,00mts com terras devolutas Municipais.

R-01-5.709:-Conforme requerimento devidamente assinado pelo Sr.-Floriano Melez, e que fica devidamente arquivado nêste cartorio, a fim-de ficar constando, uma construçao de alvenaria, estilo residencial com area de 82,00 m2, edificada em 1.966.-O referido é verdade e dou fé.-Guaira, 20 de Agosto de 1.982.-O Oficial:-
VRC-0,100 Cr$. 535,00- Cr$ 300,00
REF:-PROTOCOLO Nº 34.071

O imóvel é bem localizado, se encontra na **Rua Acácio Nunes, nº.575, Bairro Centro,** possuindo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com 82,00m², edificada durante o ano de 1966, estando atualmente **em péssimo estado de conservação**. No endereço reside a pessoa da **Sra. SANDRA ELIZETE DO AMARAL FRUTOS,** brasileira, aposentada e representante da parte Executada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYUH LQ3YU 42V48 JXZVK

PROJUDI - Processo: 0000891-29.2006.8.16.0086 - Ref. mov. 347.3 - Assinado digitalmente por Sidney Prado Lima
25/04/2025: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Guaíra/PR
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA

OFICIAL DE JUSTIÇA

DA AVALIAÇÃO: Método Comparativo. Para se chegar ao valor do imóvel foram realizadas pesquisas de preços junto a imobiliárias existentes nesta Comarca. Considerou-se para fins de avaliação a localização do terreno e sua construção.

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO – Diante dos levantamentos realizados, avalio o imóvel acima indicado em **R$ 150.000,00** *(cento e cinquenta mil Reais).*

E para constar, lavrei o presente auto de avaliação, o qual após lido e achado em conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

SIDNEY PRADO LIMA
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYUH LQ3YU 42V48 JXZVK